



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 28 de maio de 2024 ♦ Ano: XVII ♦ Edição Ordinária nº. 1.947 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » ATA 15ª ORDINÁRIA 27/05/2024 - ASSINADA.
- » DLEG 269 28/05/2024 - ALTERA CPL.
- » INDICAÇÕES/2024.
- » PLO 21/2024 - LINDO ELEVA POVOADO ONÇA SUBSTITUIÇÃO.
- » RESOLUÇÃO 349 28/05/2024 - ALTERA REGIMENTO INTERNO.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 15ª Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 27/05/2024 - 18:00 ; Encerramento: 27/05/2024 - 21:05

Mesa Diretora: Presidente: Nego Jai / UNIÃO ; Vice-Presidente: Lindo de Neuza / SD ; Secretário: Marquinhos de Renato / REPUBLICANOS

Lista de Presença na Sessão: Beto da Pinda / UNIÃO ; Betão Gordiano / PSB ; Dilton Santana / SD ; Elizane Cana Brasil de Almas / UNIÃO ; Ernandes de Tó / SD ; Fagner de Salgadália / PSD ; Gease Freitas / PT ; Juçara de Mário / PT ; Lindo de Neuza / SD ; Marli de Bandiaçú / PT ; Marquinhos de Renato / REPUBLICANOS ; Nego Jai / UNIÃO ; Professora Elaine / PCdoB ; Raimundo Carneiro / UNIÃO ; Rene do Sindicato / PT

Expedientes: Avisos e Despachos da Presidência: Solicitamos de acordo com a Lei 298/2022, a indicação dos nobres vereadores para a Medalha do Mérito Municipal, a qual será realizada no dia 05 de Julho de 2024.

Leitura, discussão e votação de atas.: Foram discutida e aprovadas as Atas das Sessões 13ª virtual e 14ª ordinária; **Uso da Palavra pelos inscritos na Tribuna Livre.:** O Sr. José roberto de Jesus Silva ausente quando convidado para fazer uso da palavra. **Uso da Palavra pelo Líderes Partidários.:** Usaram a palavra: Lindo de Neuza pelo Solidariedade e Gease Freitas pelo PT.

Expedientes Diversos: O Presidente da Câmara convidou homenageados com Moção de Aplauso para receberem suas honrarias: Joao Lopes da Cunha Santos, de iniciativa da Professora Elaine; Silas Freitas e Emídio Santiago e Abimael Lopes, ambas de iniciativa de Betão Gordiano. Os autores e homenageados usaram a palavra. **Uso da Palavra pelos(as) Vereadores(as), conforme inscrição e sorteio.:** Usaram a palavra os Vereadores: Betão Gordiano, Raimundo Oliveira, Rene do Sindicato, Gease Freitas, Nego Jai, Professora Elaine, Marquinhos de Renato, Fagner de Salgadália, Marli de Bandiaçú, Lindo de Neuza, Ernandes de Tó, Jussara de Mário, Elizane de Cana Brasil de Almas, Dilton Santana e Beto da Pinda

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 21 de 2024, Eleva Onça a Povoado do Município de Conceição do Coité. Autor: Lindo de Neuza, Número de Protocolo: 175, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2024,** Altera o Código de Processo Legislativo Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal, Número de Protocolo: 192, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **3 - Projeto de Resolução nº 3 de 2024,** Altera o Regimento Interno. Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal, Número de Protocolo: 191, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **4 - Indicação nº 20 de 2024,** INDICA: Ao Prefeito Municipal a pavimentação da localidade de Tanque Novo na região do Distrito de Juazeirinho nesse Município Autor: Lindo de Neuza, Número de Protocolo: 37, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiram Lindo de Neuza, Raimundo Oliveira e Dilton Santana. ; **5 - Indicação nº 39 de 2024,** Indica a instalação de número telefônico, via WhatsApp, no setor de Recursos Humanos - RH Autor: Professora Elaine, Número de Protocolo: 82, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutida pela autora ; **6 - Indicação nº 44 de 2024,** Indica a implantação de quatro postes com refletores no Estádio Municipal Clício Pinto da Silva em Bandiaçu Autor: Marli de Bandiaçú, Número de Protocolo: 89, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiram Marli de Bandiaçú, Lindo de Neuza, Dilton Santana, Gease Freitas, Ernandes de Tó, Professora Elaine, Rene do Sindicato, Elizane Cana Brasil de Almas e Juçara de Mário. ; **7 - Indicação nº 69 de 2024,** Indica ao Prefeito Municipal a pavimentação da Rua da Chico Mendes, Povoado de Nova Palmares. Autor: Rene do

Praça Theognes Antonio Calixto, 88 - Conceição do Coité BA Tel.: (75) 3262-1329 <http://conceicaodocoite.ba.leg.br> - E-mail: parlamentar@conceicaodocoite.ba.leg.br 28/05/2024



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Sindicato, Número de Protocolo: 145, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutida pelo autor. ; **8 - Indicação nº 70 de 2024**, Indica ao poder executivo municipal a doação de terreno situado estrada Coité Juazeirinho, Cadastro Imobiliário nº 117624, para construção de econúcleo da defensoria pública. Autor: Gease Freitas, Número de Protocolo: 150, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutida pelo autor. ; **9 - Indicação nº 74 de 2024**, Indicação - Implanta Horta Comunitária, neste Município. Autor: Marquinhos de Renato, Número de Protocolo: 156, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutida pelo autor. ; **10 - Indicação nº 76 de 2024**, Indicação de construção de uma praça com pavimentação no povoado de Baixa Nova. Autor: Raimundo Carneiro, Número de Protocolo: 164, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutida pelo autor. ; **11 - Indicação nº 82 de 2024**, Indica ao Executivo Municipal, a pavimentação da Rua Domingos Bispo de Oliveira, Estrada dos Bois neste Município. Autor: Beto da Pinda, Número de Protocolo: 178, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutida pelo autor. ; **12 - Indicação nº 83 de 2024**, INDICA a extensão da Rede de Água encanada na localidade de Queimada do Félix. Autor: Dilton Santana, Número de Protocolo: 179, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutida pelo autor. ; **13 - Indicação nº 84 de 2024**, Indica ao Prefeito Municipal a recuperação da praça do Povoado de São Roque, neste município. Autor: Elizane Cana Brasil de Almas, Número de Protocolo: 188, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutida pela autora. ;

Considerações Finais: Usaram a palavra os Líderes de Bloco: Gease Freitas pela Oposição, Betão Gordiano pelos Independentes e Ernandes de Tó pelo Governo.

Ocorrências da Sessão: O Presidente da Câmara Municipal se afastou da presidência para usar palavra na tribuna. Nada mais havendo, o Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata será impressa, publicada, discutida e deliberada em sessão subsequente. Segue assinada pelo Presidente, Secretário e demais parlamentares que desejarem.

JOSE JAILMO
PEREIRA GOMES
23988355534
Data: 2024/05/28 10:18:59 -0300'

Digitalmente assinado por: JOSE

JAILMO PEREIRA GOMES:

23988355534

Releio: Sou o autor deste documento

Data: 2024/05/28 10:18:59 -0300'

MARCOS DA SILVA
SANTOS:05708220503
Data: 2024/05/28 10:19:32 -0300'

Digitalmente assinado por: MARCOS

DA SILVA SANTOS:05708220503

Releio: Sou o autor deste documento

Data: 2024/05/28 10:19:32 -0300'



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 269

De 28 de maio de 2024.

Altera o Código de Processo Legislativo.

**O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O Código de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Conceição do Coité – Decreto Legislativo 215, de 18 de dezembro de 2014 - passa a vigorar com as alterações estabelecidas neste Decreto Legislativo.

Art. 2º O Decreto Legislativo 215/2014 fica acrescida dos seguintes dispositivos:

I – do § 5º, do art. 21:

§ 5º “Nas discussões de emendas e subemendas, ausente autor ou primeiro subscritor, o Presidente da Mesa declarará prejudicada e arquivada a respectiva proposição, salvo ausência justificada mediante atestado médico.”

II - dos §§ 11 e 12, ao art. 31:

§ 11. “Nas hipóteses dos §§ 4º e 5º, o pedido será apresentado via SAPL, salvo os casos de Acordo de Tramitação Especial cujo pedido deverá ser apreciado pelo Plenário antes de deliberar sobre a proposição principal e quando apresentado por Relator ad Hoc, independerá de deliberação colegiada.” (AC)

§ 12. “Recebido um dos pedidos de que trata o § 11, será o mesmo encaminhado aos demais membros do colegiado ou para o respectivo Relator ad Hoc, para pronunciamento pela aprovação ou rejeição, com justificativa ou não, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ficando o prazo suspenso para o requerente até a deliberação quanto ao pedido ou atendimento deste, cujo resultado da deliberação será conhecido mediante certidão anexada ao processo.” (AC)

III – do § 2º, ao art. 42, renumerando o parágrafo único para § 1º:

§ 2º “Quando o Acordo de Tramitação Especial for subscrito pelos 03 (três) líderes de blocos é



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

o requerimento considerado aprovado, dispensada a deliberação plenária.” (AC)

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 28 de maio de 2024.

Digitalmente assinado por: JOSE
JAILMO PEREIRA GOMES:
23988355534
Razão: Sou o autor deste
documento

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

Digitalmente assinado por:
MARCOS DA SILVA SANTOS:
05708220503
Razão: Sou o autor deste
documento

Marcos da Silva Santos
Secretário

Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia
VEREADOR LINDO DE NEUZA



INDICAÇÃO Nº 20/2024

**INDICA: Ao Prefeito Municipal a pavimentação da
localidade de Tanque Novo na região do Distrito de
Juazeirinho nesse Município .**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de Dotação Orçamentária na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos –Elemento de Despesas:1013-Pavimentação e drenagem de Ruas na Sede ,Distritos e Povoados

Considerando que devido às chuvas, a erosão e a areia dificultam a mobilidade dos moradores do povoado.

Considerando: que além de melhorar a infraestrutura daquela localidade, por essas razões, necessitam de uma atenção especial do Poder Público no tocante a sua conservação e trafegabilidade.

**INDICA: Ao Prefeito Municipal a pavimentação da localidade de Tanque Novo na
região do Distrito de Juazeirinho nesse Município .**

Requer, na forma do Art. 65, § 3º, do Regimento Interno, que seja dado conhecimento desta
indicação ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos.

Sala das Sessão, Conceição do Coité, 14 de Fevereiro de 2024

APRESENTADO
EM 27/05/2024

Eriberto Antonio Almeida Filho - Lindo de Neuza
Partido Republicano

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
27/05/2024

**Poder Legislativo – Conceição do Coité – Bahia****VEREADORA PROFESSORA ELAINE****INDICAÇÃO Nº 39/2024**

Indica ao prefeito municipal a instalação de número telefônico, via WhatsApp, garantindo atendimento virtual, no setor de Recursos Humanos - RH, em Conceição do Coité- BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de RECURSOS na Lei Orçamentária de 2024, através da Unidade Orçamentária **04122.002.2.039 –Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 2.039 e Fonte de Recursos 0303- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Considerando que o setor é de grande importância para agilidade e orientação no atendimento de informações pontuais aos servidores públicos, facilitando o acesso de forma virtual;

Considerando que os funcionários desse setor não tem obrigação de atender ou responder aos servidores via celular pessoal, o que ocorre muitas das vezes, como também ficando sem retorno.

Considerando que nem sempre os servidores podem estar presentes nesse setor mediante a sua carga horária de trabalho e o atendimento virtual já facilitaria.

Indica ao prefeito municipal a instalação de número telefônico, via WhatsApp, garantindo atendimento virtual, no setor de Recursos Humanos - RH, em Conceição do Coité- BA.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme art. 65, §4º do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Conceição do Coité, 29 de fevereiro de 2024.


Vereadora Professora Elaine**PCdoB**
APRESENTADO
EM 27/05/2024
PODER LEGISLATIVO
APROVADO
27.05.2024

Poder Legislativo-Conceição do Coité Bahia

VEREADORA MARLI DE BANDIAÇU



INDICAÇÃO Nº 44/2024

INDICA a implantação de quatro postes com refletores no Estádio Municipal Clício Pinto da Silva em Bandiaçu

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na formado Art.65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2024, através da Unidade Orçamentária nº 09.09, Dotação Orçamentária nº 25752.020.2.044, **Manutenção da Iluminação Pública.**

Considerando que a implantação dos postes haverá a ampliação do horário de lazer, com extensão das atividades esportivas. Proporcionando a comunidade à possibilidade de usufruir do estádio em horário não comercial.

Considerando que irá fomentar a prática de campeonatos desportivos, promovendo a atividade cultural para o distrito.

INDICA a implantação de quatro postes com refletores no Estádio Municipal Clício Pinto da Silva em Bandiaçu

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

APRESENTADO
EM 27/05/2024

Sala da Sessão, Conceição do Coité, 04 de Março de 2024
Marli Simões dos Santos
Vereadora do PT

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
27/05/2024



Conceição do Coité – Bahia
Poder Legislativo
VEREADOR RENE DO SINDICATO

INDICAÇÃO Nº 69 /2024

Indica ao Prefeito Municipal a
pavimentação da Rua da Chico Mendes,
Povoado de Nova Palmares neste
município de Conceição do Coité - BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do **Art.65**, §2º do
seu Regimento Interno.

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 15 451 020 1.013 –
Pavimentação e Drenagem de Ruas na Sede, Distritos e Povoados. Unidade Orçamentária
09.09, Unidade Executora: 09 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura;

Considerando a necessidade de ampliar o saneamento básico na zona urbana e
rural do município;

Considerando a necessidade de aprimorar e qualificar o processo de
mobilidade urbana e rural;

Considerando a redução dos danos causados aos moradores em período de
chuvas;

Considerando que também que essa ação pode minimizar aspectos que
impactam na questão de saúde pública e na qualidade de vida dos moradores e sociedade;

INDICA ao Prefeito Municipal a pavimentação da Rua da Chico Mendes,
Povoado de Nova Palmares neste município de Conceição do Coité - BA.

Dê-se conhecimento desta indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal, Secretaria
Municipal de infra-estrutura de Conceição do Coité e sociedade geral, conforme art.65, §4º,
do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité/BA, 12 Abril de 2024.

Renivaldo dos Santos Lima.
Vereador

APRESENTADO
EM 27/05/2024

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
27/05/2024



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

INDICAÇÃO 74/2024

Indica ao Executivo Municipal o anteprojeto que implanta o Programa de Horta Comunitária, neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art.65, § 2º e 3º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 20334 018 2.011, Unidade Orçamentária 08.08, Unidade Executora: 08.08 – Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Economia Solidaria.

Considerando a necessidade de oferecer melhores condições de saneamento básico, na zona urbana e rural do Município, de modo a propiciar melhor qualidade de vida para a sociedade;

Considerando que é um anseio da população local;

INDICA ao Executivo Municipal a implantação do Programa de Horta Comunitária, neste Município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Conceição do Coité/BA, 22 de abril de 2024.

MARCOS DA SILVA
SANTOS:05708220503

Marcos da Silva Santos
Marquinhos de Renato
Vereador

Vereador
Vereador

APRESENTADO
EM 27/05/2024

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
27/05/2024

Praça Theógenes A. Calixto, 58 - Gravata - Conceição do Coité - BA, CEP 48.730-000



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

ANTI PROJETO DE LEI Nº_/2024

Autoriza o Programa de Horta Comunitária
no âmbito do Município de Conceição do
Coité/BA e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Horta Comunitária, no Município de
Conceição do Coité/BA.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por Horta Comunitária
toda atividade desempenhada com finalidade social, destinada ao cultivo de
hortaliças, legumes, plantas medicinais, floricultura e paisagismo, no âmbito
deste Município.

Art. 2º A implantação das hortas comunitárias dar-se-á:

I – em áreas públicas municipais.

II – em áreas declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas.

III - em terrenos particulares.

§ 1º - As áreas tratadas nos incisos I, II e III referem-se a vazios urbanos e
rurais.

§ 2º A utilização de áreas dispostas no inciso III deste artigo, se dará através
do interesse da Administração Pública Municipal e com a anuência do
proprietário.

§ 3º fica proibido à construção de qualquer edificação na área disposta no
inciso III deste artigo;

APRESENTADO

Praça Theógenes A. Calixto, 58 - Graça - Conceição do Coité - BA, CEP 48.730-000



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

§ 4º Os contratos para a utilização de áreas dispostas no inciso III deste artigo, serão por no mínimo 12 (doze) meses e sua rescisão deverá ser comunicada à Administração Pública Municipal expressamente com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

Art. 3º Poderão se inscrever no Programa Municipal de Hortas Comunitárias todo cidadão residente neste Município, as associações de moradores e entidades sem fins lucrativos com sede em Conceição do Coité/BA.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo Municipal o gerenciamento dos contratos e a permissão dos correspondentes imóveis aos cidadãos, as associações de moradores e as entidades sem fins lucrativos participantes do Programa.

Art. 5º Os produtos das hortas comunitárias, prioritariamente, servirão ao consumo dos produtores, associações de moradores e entidades sem fins lucrativos participantes do Programa, podendo o excedente ser doado aos beneficiários do CadÚnico, que estejam em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Os produtos das Hortas Comunitárias não poderão ser comercializados.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que lhe couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité/BA, 22 de abril de 2024.

MARCOS DA SILVA
SANTOS:05708220503

digitalmente assinado por: MARCOS DA
SILVA SANTOS:05708220503
Razão: Sou o autor deste documento
Data: 2024/04/23 09:07:38 -03'00'

MARCOS DA SILVA SANTOS
Marquinhos de Renato
Vereador

Praça Theógenes A. Calixto, 58 - Gravatá - Conceição do Coité - BA, CEP 48.730-000

3



Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia

VEREADOR RAIMUNDO CARNEIRO

INDICAÇÃO Nº 76/2024

INDICA ao Prefeito Municipal a construção da praça com pavimentação na localidade de Baixa Nova no Distrito de Juazeirinho neste município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando existência de Dotação Orçamentária na Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos – Elemento de Despesas: 1013- Pavimentação e Drenagem de Ruas na Sede, Distrito e Povoados.

Considerando que é um anseio da população ter essa tão sonhada praça, além de melhorar a infraestrutura daquela localidade, por essas razões necessitam de uma atenção especial do poder publico no tocante a sua conservação e trafegabilidade.

INDICA ao Prefeito Municipal a construção da praça com pavimentação na localidade de Baixa Nova no Distrito de Juazeirinho neste município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessão da Câmara Municipal

Conceição do Coité, 03 de maio de 2024


Raimundo Carneiro

APRESENTADO
EM 27/05/2024


PODER LEGISLATIVO
APROVADO
27/05/2024



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **BETO DA PINDA**

INDICAÇÃO Nº 82/2024

Indica ao Executivo Municipal, a pavimentação da
Rua Domingos Bispo de Oliveira, Estrada dos Bois
neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art.65, § 2º,
do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 15451.020.1.013,
Unidade Orçamentária 09.09, Unidade Executora: 09.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura –
Pavimentação e Drenagem de Ruas Na Sede, Dist. E Povoados;

Considerando que a Rua Domingos Bispo de Oliveira tem um fluxo muito
grande de veículos leves e pesados principalmente aos finais de semana;

Considerando que a rua, é Rota Escolar;

Considerando que existem muitos moradores naquela rua;

**INDICA ao Executivo Municipal a Pavimentação da Rua Domingos Bispo
de Oliveira, neste Município.**

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito
Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme art. 65, § 4º,
do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Conceição do Coité/BA, 13 de maio de 2024.

Beto da Pinda
Beto da Pinda
Vereador

AB
PODER LEGISLATIVO
APROVADO
27/05/2024

AB
APRESENTADO
EM 27/05/2024

Poder Legislativo – Conceição do Coité - Bahia
VEREADOR DILTON SANTANA DE LIMA



83/2024

INDICAÇÃO Nº 83/2024

INDICA ao Governo do Estado, à Embasa e a Prefeitura Municipal, a extensão da Rede de Água encanada na localidade de Queimada do Félix, neste Município de Conceição do Coité

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 17.512.020.2.050, Manutenção da Rede de Esgoto e Saneamento Básico do Município, Unidade Orçamentária 09.09 - Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Considerando que a falta de um prolongamento da rede de água afeta o direito do cidadão em ter uma vida digna e mais saudável;

Considerando que as pessoas da citada localidade utilizam água proveniente de compra de carro-pipa e água de tanque, cuja qualidade desta não pode ser assegurada em decorrência da ausência de tratamento;

INDICA ao Governo do Estado, à Embasa e a Prefeitura Municipal, **A EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUA ENCANADA NA LOCALIDADE DE QUEIMADA DO FÉLIX**, neste Município.

Dê-se conhecimento desta Indicação ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Sala das Sessões, Conceição do Coité 13 de Maio de 2024

Vereador Dilton Santana
Republicanos

APRESENTADO
EM 27/05/2024

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
27/05/2024



Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia

VEREADORA ELIZANE DE PINHO

INDICAÇÃO Nº 84/2024

Indica ao Prefeito Municipal a recuperação da praça do Povoado de São Roque, neste município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na **Lei Orçamentária de 2022**, através da Unidade Orçamentária nº 15451. 0.20.1.014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUE PARQUES E JARDINS. –Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando que a praça vem trazer lazer para as crianças, jovem e adulto, daquela comunidade.

INDICA ao Prefeito Municipal a recuperação da praça do Povoado de São Roque, neste município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Conceição do Coité, 20 de Maio de 2024


Elizane Cana Brasil de Almas
União Brasil


APRESENTADO
EM 27/05/2024


PODER LEGISLATIVO
APROVADO
27/05/2024



Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia

VEREADOR GEASE FREITAS

INDICAÇÃO Nº 70/2024

Indica ao poder executivo municipal adoção de terreno situado estrada Coité Juazeirinho, Cadastro Imobiliário nº 117624, para construção de econúcleo da defensoria pública.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando que a construção de um econúcleo da defensoria pública facilitará o acesso à justiça para os cidadãos que não têm condições financeiras de arcar com os custos de um advogado particular. Isso contribui para a democratização do acesso à justiça;

Considerando que a defensoria pública dispõe de orçamento para a construção do econúcleo, sendo necessário apenas um terreno;

Considerando o exemplo de responsabilidade ambiental: Ao adotar práticas sustentáveis na construção do econúcleo, como o uso de energia solar, a defensoria pública dá um exemplo de responsabilidade ambiental e contribui para a conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente.

Indica ao poder executivo municipal a doação de terreno situado na estrada Coité Juazeirinho, esquina com a Rua Orlando Pinto Oliveira (lado esquerdo) e Rua Ivan Assis Dantas (lado direito), Cadastro Imobiliário nº 117624, para construção de econúcleo da defensoria pública.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Conceição do Coité, 16 de abril de 2024

Vereador Gease Freitas

PT

APRESENTADO
EM 27/05/2024
PODER LEGISLATIVO
APROVADO
27/05/2024



Conceição do Coité – Bahia
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 21/2024

Eleva Onça a condição de Povoado do
Município de Conceição do Coité.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o aglomerado rural denominado de Onça elevado à categoria de Povoado do Município de Conceição do Coité – Bahia, incorporado ao território do Distrito de Juazeirinho. .

Artigo 2º - O ponto de referência principal de Onça fica distante 7 Km da sede do Município de Conceição do Coité, na coordenada geográfica 11°37'57"S 39°16'32"W.

Artigo 3º - O perímetro urbano do Povoado fica no polígono traçado pelos pontos e coordenadas:

PONTO 1 – 11°37'03"S 39°16'39"W
PONTO 2 – 11°38'27"S 39°16'28"W
PONTO 3 – 11°37'59"S 39°14'24"W
PONTO 4 – 11°37'37"S 39°17'22"W
PONTO 5 – 11°36'29"S 39°16'13"W

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Conceição do Coité, 22 de maio de 2024.

LINDO DE NEUZA
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO nº 349

De 28 de maio de 2023.

Altera o Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Coité - Resolução n. 252, de 06 de abril de 2016 - passa a vigorar com as alterações estabelecidas por esta Resolução.

Art. 2º A Resolução n. 252/2016 fica acrescida dos seguintes dispositivos:

I – do inciso IV, do § 1º, do art. 26:

IV – “Conselho de Ética e Decoro Parlamentar”.

Art. 3º A Resolução n. 252/2016 passa a vigorar com nova redação para os seguintes dispositivos:

I – art. 74 e § 5º:

Art. 74. “As sessões ordinárias, com duração de três horas e trinta minutos, serão realizadas nos dias úteis e em horário fixados mediante Resolução aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara.” (NR)

§ 5º “Na Sessão Ordinária que houver Pauta da Ordem do Dia, o tempo destinado para as demais partes da sessão antes da Ordem do Dia será de no máximo de duas horas, excluído o tempo destinado a”:

I – “uso da palavra na Tribuna Livre ou pelos convidados a compor a Mesa; e,”

II – “entrega de Moções ou outra honrarias.”

III – uso da palavras por convidados a compor a Mesa.

II – os incisos IV e VII, do art. 87:

IV – “uso da palavra pelos Vereadores e Vereadoras, conforme inscrição e sorteio, para: a) realizar breves comunicados; b) comentar as matérias apresentadas ao Plenário; c) tratar de assuntos de interesse público;”



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

VII – “uso da palavra, pelos Líderes ou Vice-Líderes de Partido;”

III – art. 90 e § 2º:

Art. 90. “Nenhuma proposição legislativa poderá ser posta em discussão ou votação, sem que tenha sido incluída na Pauta da Sessão publicada no SAPL, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, salvo as proposições submetidas ao Acordo de Tramitação Especial ou de iniciativa da Mesa Diretora.” (NR)

§ 2º “Somente poderá constar na Ordem do Dia as proposições com despacho específico para este fim do Presidente da Câmara, observadas todas as fases processuais, salvo os Recursos contra Ato de Presidente, cujo despacho será do Vice-Presidente.” (NR)

IV – § 3º do art. 102:

§ 3º “A presença do Vereador ou Vereadora na sessão virtual será considerada mediante postagem via SAPL do respectivo “documento acessório”, com ou sem “Mapa de Votação” em anexo, bem como pronunciamento do seu voto por e-mail ou por comunicação via aplicativo adotado oficialmente.”

Art. 4º Fica revogado o § 2º, do art. 36;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 28 de maio de 2024.

JOSE JAILMO PEREIRA GOMES:
2398835534
Data: 2024/05/28 09:16:03
+07'00"

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

MARCOS DA SILVA SANTOS:
05708220503
Data: 2024/05/28 09:16:03
+07'00"

Marcos da Silva Santos
Secretário

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.